MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

DESPACHO

Considerando que:

- O período experimental corresponde ao período inicial de exercício de funções e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;

- O período experimental começa a contar a partir do início da execução da prestação pelo trabalhador, compreendendo as ações de formação ministradas pelo empregador público ou frequentadas por determinação deste, desde que não excedam metade do período experimental;

- Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final à avaliação do trabalhador;

- Nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato, designado pelo Presidente da Câmara;

- O período experimental tem a duração de 30 dias, no contrato de trabalho em funções públicas a termo, igual ou superior a seis meses;

DESIGNO os superiores hierárquicos dos candidatos abaixo:

Com contrato iniciado a 02 de dezembro de 2022:

- Eva Idalina de Sá Araújo

Superior hierárquico imediato: **Maurício Pereira de Brito**

- Ana Rita Ferreira de Oliveira

Superior hierárquico imediato: **João Carlos Brandão Gonçalves**

- Ana Carolina Cerqueira Caseiro

Superior hierárquico imediato: **João Carlos Brandão Gonçalves**

- Catarina Alexandra Mont'Alverne Portela Gama

Superior hierárquico imediato: **João Carlos Brandão Gonçalves**

Ponte de Lima, 5 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

(Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)